

Decreto Municipal n.º. 160/2021, de 06 de janeiro do ano de 2021.

Regulamenta o pagamento do auxílio funeral devido a família do servidor público ativo ou inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 122 da Lei Municipal n.º. 12/1998, de 19 de agosto de 1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor do auxílio funeral devido a família do servidor público ativo ou inativo falecido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O auxílio funeral será concedido preferencialmente ao cônjuge, companheiro ou dependente do servidor, por ocasião do seu falecimento, sem que haja a necessidade de comprovação das despesas com o sepultamento.

Parágrafo Único - Se ausentes os beneficiários preferenciais, o auxílio-funeral será devido à pessoa que comprovar a realização das despesas com o sepultamento do servidor falecido, que neste caso a comprovação sendo obrigatória.

Art. 3º Para fins de percepção do auxílio de que trata este Decreto, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - requerimento e formulário próprio;
- II - cópia da Certidão de Óbito;
- III - cópia da carteira de identidade do falecido;
- IV - cópia autenticada do recibo da funerária;
- V - cópia da carteira de identidade do requerente;
- VI - cópia do CIC do requerente.

Art. 4º O pedido de auxílio funerário deverá ser apresentado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto revoga as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO